



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XIV	Nº 1732	Publicação Semanal	Quinta-feira, 8 de dezembro de 2011
---------	---------	--------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



LEIS

LEI 11.414 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Introduz alterações ao artigo 1º da Lei nº 9.141, de 4 de setembro de 2003, e artigo 116 da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 9.141, de 4 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o servidor público municipal autorizado a compensar as licenças-prêmio vencidas com o Imposto Predial e Territorial Urbano e outros tributos municipais pelos quais seja obrigado, bem como com os débitos com a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD e com o Plano de Saúde da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML.

Parágrafo único. A forma de compensação será regulamentada pelo Executivo, mediante decreto."

Art. 2º O parágrafo 3º do artigo 116 da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116. . . .

. . .

§ 3º O servidor poderá optar pelo gozo integral da licença-prêmio ou usufruí-la em períodos nunca inferiores a quinze dias, com anuência da Administração.

. . ."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 248/2011

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI 11.415 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Autoriza a incorporação da Sercomtel Celular S.A. pela Sercomtel S.A. Telecomunicações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à incorporação da Sercomtel Celular S.A à Sercomtel S.A. Telecomunicações.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal, através da Sercomtel S.A. Telecomunicações, a realizar as ações necessárias para a efetivação da incorporação prevista no artigo anterior, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal do Brasil, Receita do Estado do Paraná, ANATEL e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.**Projeto de Lei nº 389/2011**

Autoria: Executivo Municipal.

LEI Nº 11.416 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Denomina Praça José Eduardo Leme Caldarelli a área pública para esse fim localizada no Jardim Hedy e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica denominada Praça José Eduardo Leme Caldarelli a área pública para esse fim localizada entre a Rua Juiz de Fora, o Córrego Baroré e o Lago Igapó 4, todos do Jardim Hedy, da sede do Município.

Art. 2º Caberá ao Município, por meio do Departamento de Emplacamento da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, a confecção e a colocação da Placa com o nome do homenageado na praça denominada pelo artigo 1º dessa lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

Ref.**Projeto de Lei nº 397/2011**

Autoria: Sandra Lúcia Graça Recco, Eloir Martins Valença, Marcelo Belinati Martins, Gerson Moraes de Araújo e José Roque Neto.

LEI Nº 11.417 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Denomina Rua Jorge Marcolino de Rezende via pública localizada no loteamento Londrina Norte, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica denominada Rua Jorge Marcolino de Rezende a atual Rua "02" do loteamento Londrina Norte (Lote 8/9-A1, subdivisão do Lote 8/9-A, constituído pela unificação dos Lotes 8-A, 8-B e 9 da Gleba Jacutinga), da sede do Município, que começa na Avenida Sylvio de Barros e termina na Rua Antônio Mano, tendo de um lado o Lote nº 03, com 17.289,57m²

e o Lote nº 01, com 117.591,49m² e do outro lado as quadras 01 a 8 do Jardim Pacaembu 1, todos desse loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 408/2011

Autoria: Roberto Fú Lourenço, Marcelo Belinati Martins, José Roque Neto e Sandra Lúcia Graça Recco.

LEI Nº 11.418 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Denomina Avenida Américo Deolindo Garla via pública localizada no loteamento Londrina Norte, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida Américo Deolindo Garla a atual Avenida "01-B" do loteamento Londrina Norte (Lote 8/9-A1, subdivisão do Lote 8/9-A, constituído pela unificação dos Lotes 8-A, 8-B e 9 da Gleba Jacutinga), da sede do Município, que começa na Avenida Sylvio de Barros, segue em desenvolvimento de curva, e termina na Rua "01", tendo de um lado a Avenida "01-A" e do outro lado o Lote nº 03, com 17.289,57m², o Lote nº 01, com 117.591,49m², o Lote nº 02, com 1.745,26m² e a outra parte do Lote nº 8/9-A remanescente, todos desse loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 414/2011

Autoria: Sandra Lúcia Graça Recco e Marcelo Belinati Martins.

LEI Nº 11.420 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Promusicando, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Promusicando, com sede e foro neste Município. Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I - deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III - modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 435/2011

Autoria: Gerson Moraes de Araújo, José Roque Neto, Martiniano do Valle Neto, José Roberto Fortini, Marcelo Belinati Martins e Fabiano Rodrigo Gouvêa.

DECRETOS

DECRETO Nº 1138 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, Considerando a exclusão de servidor do quadro funcional, a partir de 27.10.2011, em razão de óbito, realizada através do Decreto nº 1054/2011, bem como, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 7º, do Decreto nº 500, de 24 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º A ANULAÇÃO DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 122122 - APARECIDO ALCIDES LOPES
- b) TABELA/REF/NIVEL: 4 I 59
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - D
- d) FUNÇÃO: AGPD03 - SERVIÇO D3
- e) TABELA/NÍVEL ADAP.: 4 I 57
- f) DATA DA VIGÊNCIA: 01/11/2011
- g) DECRETO REVOGADO(A) Nº 1105/2011
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/04 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de novembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretária de Governo, Fábio César Reali Lemos, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 1152 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 2270/2011 - CAAPSM,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 13.033-8 CELSO ALVES DOMINGUES
- II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública Serviço C14
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 3I/36
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/12/2011
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 40, §1º, III, b e § 3º e § 17 da Constituição Federal, e art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Sara Novaes Alves Nunes - Superintendente da Caapsml (em exercício) / Decreto nº 1088/2011

DECRETO Nº 1.207 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Reestima as Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, referentes à Fonte de Recursos 02509 - Gerência do Trânsito - Exercício Corrente; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.269.577,68 junto ao Fundo de Urbanização de Londrina - FUL; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, referentes à Fonte de Recursos 02509 - Gerência do Trânsito - Exercício Corrente, para R\$ 8.988.577,68 (oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir demonstrado:

Fonte de Recursos 02509 - Gerência do Trânsito - Exercício Corrente

Código	Descrição	1- Valor Orçado	2- Valor Arrecadado até 30/11/2011	3- Excesso de Arrecadação no Exercício	4- Decreto 1100 de 16/11/2011	5- Saldo do Excesso de Arrecadação no Exercício
1325.06.99.03.05	Rendimentos - Multas de Trânsito / FUL	50.000,00	123.246,54	73.246,54	72.946,15	300,39
1722.99.99.66.00	Cota-Parte de Multas de Trânsito - Estado / FUL	5.000.000,00	0,10	(-4999999,90)	(4.999.999,90)	0,00
1919.15.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito / FUL	1.597.000,00	8.865.160,25	7.268.160,25	5.998.882,96	1.269.277,29
1919.27.07.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Trânsito / FUL	8.000,00	0,00	(8.000,00)	(8.000,00)	0,00
1922.99.99.13.00	Restituições - Devolução de Adiantamentos / FUL	0,00	170,79	170,79	170,79	0,00
Total		6.655.000,00	8.988.577,68	2.333.577,68	1.064.000,00	1.269.577,68

- 1- Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010;
 2- Valor da Receita Arrecadada até 30/11/2011;
 3- Excesso de Arrecadação = Previsão de Arrecadação no Exercício - Receita Orçada;
 4- Decreto nº 1100, de 16 de novembro de 2011;
 5- Saldo do Excesso de Arrecadação = Arrecadação até 30/11/2011 - Receita Orçada - Decreto nº 1100.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.269.577,68 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 02509 - Gerência do Trânsito - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 40010.15.451.0031.2.093 - Manutenção do Sistema Viário e Segurança no Trânsito, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no art. 12 e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Como Excesso Real de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.269.577,68 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) oriundos de Multas de Trânsito aplicadas no Município, acrescidos dos rendimentos dos recursos aplicados no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 1.269.577,68 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	3.3.	02509	Dezembro	122.000,00	1.269.577,68	1.391.577,68
Total				122.000,00	1.269.577,68	1.391.577,68

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 1.208 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Cria e Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 06040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Anterior, nos Elementos de Despesas 3.3.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas e 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.550.000,00 junto à Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Plano de Previdência Social; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 06040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Anterior, nos Elementos de Despesas 3.3.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas e 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

23010.09.272.0024.2.074 - Benefícios de Aposentadorias e Pensões - CAAPSML

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	06040	4.400.000,00
SUBTOTAL		4.400.000,00

23010.28.846.0000.0.030 - Contribuições ao PASEP

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 06040	150.000,00
SUBTOTAL		150.000,00
TOTAL		4.550.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no

Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23010	3.3.	06040	Dezembro	0,00	4.550.000,00	4.550.000,00
Total				0,00	4.550.000,00	4.550.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 1.209 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 30.000,00 junto à Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM/ Órgão Gerenciador; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

24010.04.122.0025.2.077 - Coordenação das Atividades do Órgão Gerenciador

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.00 - Obrigações Patronais		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	Fonte 03001	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 189.950,77 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24010	3.1.	03001	Dezembro	285.000,00	159.233,21	444.233,21
	3.3.	03001	Dezembro	86.000,00	30.717,56	116.717,56
Total				371.000,00	189.950,77	560.950,77

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 159.950,77 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro, maio e junho conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
24010	3.1.	03001	Maio	291.000,00	79.233,21	211.766,79
	3.1.	03001	Junho	285.000,00	50.000,00	235.000,00
	3.3.	03001	Fevereiro	26.000,00	717,56	25.282,44
	3.3.	03001	Maio	95.000,00	30.000,00	65.000,00
Total				697.000,00	159.950,77	537.049,23

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

PORTARIAS

PORTARIA SMC/DIC Nº 8, DE 07/12/2011

SÚMULA: Comunica prazo final para a prestação de contas de projetos culturais incentivados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC .

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 do Decreto acima citado que dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos incentivados através do Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO que foram tomadas providências para a notificação dos proponentes através de contatos telefônicos e de correspondências para a devida apresentação da documentação exigida;

CONSIDERANDO que a não apresentação da prestação de contas, conforme disposto no Art. 14 do Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006, impede a verificação do cumprimento do disposto nos artigos 18 à 28 (Capítulo V) e 29 à 32 (Capítulo VI) do já citado decreto;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Procuradoria Geral do Município, que indica a necessidade de cumprimento dos princípios da publicidade e do contraditório e ampla defesa para que sejam aplicadas as penalidades previstas na legislação;

RESOLVE:

1. Publicar nomes dos proponentes que não prestaram contas dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura em 2011;
2. Conceder prazo improrrogável de 30 dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação das prestações de contas dos projetos culturais a saber;

11-012	Bloco Bafo Quente	Guilherme Imai Araújo
--------	-------------------	-----------------------

3. Comunicar que, após o prazo concedido nesta portaria para apresentação da prestação de contas, serão publicadas portarias de inabilitação para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura pelo prazo de cinco anos e a devolução de recursos recebidos, conforme § 2º e § 4º do Art. 44 do Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de dezembro de 2011. Leonardo Ramos - Secretário Municipal da Cultura.

PORTARIA Nº 2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

o contido na CI 2730/2011, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

1. Designar, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente no intuito de avaliar Coleções de Livros Afro-Decendentes e Indígenas que forem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação:

Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Sandra Regina Maximiano Leme - Matrícula 31.699-7

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jozélia Jane Corrente Tanaka - Matrícula 32.782-4
Márcia Batista de Oliveira - Matrícula 33.570-3
Lúcia Helena Funes Feitosa da Silva - Matrícula 32.484-1
Luciana Adário Brandão - Matrícula 31.954-6

Representante do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial:
Lusinete Barbosa dos Santos

Representantes da Gestão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município:
Larissa Mattos Diniz.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Karin Sabec Viana - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 2.083 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Nomeia os Gestores Internos do PMGP - Programa de Modernização da Gestão Pública, na Prefeitura do Município de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 1.040, de 27 de outubro 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Gestores Internos do PMGP - Programa de Modernização da Gestão Pública, na Prefeitura do Município de Londrina, a seguir especificados:

I - GESTÃO MATRICIAL DE RECEITAS - GMR

Gestor Interno: Secretário Municipal de Fazenda			
Consultores Internos	Nemias Nicolau da Silva		Matrícula nº 12.813-9
	Ubirajara Zanette Mariani		Matrícula nº 13.368-0
Gestores de Receitas	IPTU e ITBI	Fabiano Nakanishi	Matrícula nº 11.520-7
		Claudinei dos Santos Sisner	Matrícula nº 12.799-0
	ISS	Yumiko Ueno Magno	Matrícula nº 12.817-1
		Rui Tadashi Anegawa	Matrícula nº 12.812-0
	Dívida Ativa	Henrique de Castro Silva	Matrícula nº 12.657-8
		Ercílio Negrão	Matrícula nº 13.285-3
Gestor Interno: Procurador-Geral do Município			
Gestores de Receitas	Executivo Fiscal	Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley	Matrícula nº 13.366-3
		Ana Lucia Costa	Matrícula nº 14.296-4

II - GESTÃO MATRICIAL DE DESPESAS - GMD

Gestor Interno: Controlador-Geral do Município		
Consultor Interno	Marcos José de Lima Urbaneja	Matrícula nº 14.305-2
Gestor de Entidade: Secretário Municipal de Obras e Pavimentação		

continua...

Consultor Interno	Claudemir Cesar Maistro		Matrícula nº 12.516-4
Gestor de Entidades: Secretária Municipal de Educação			
Consultor Interno			Matrícula nº
Gestor de Entidade: Secretário Municipal de Saúde			
Consultor Interno	Rosilene Aparecida Machado		Matrícula nº 10.244-0
Gestores de Pacotes	Transporte e Viagens	Fabício Borges de Souza	Matrícula nº 14.233-6
	Alimentação	Izaías Ribeiro dos Santos Junior	Matrícula nº 12.806-6
	Benefícios	Nilson José da Silva	Matrícula nº 12.217-3
	Materiais de Saúde	Marcelo Carioca	Matrícula nº 14.357-0
	Serviços	Cleberon Luciano Cândido	Matrícula nº 22.593-2
	Utilidades	Saulo Iran de Carvalho	Matrícula nº 14.354-5
	Conservação Limpeza e Vigilância	Carla Patrícia Rodrigues Ramos	Matrícula nº 14.315-4
	Materiais	Miguel Massamitsu Saito Junior	Matrícula nº 15.058-4
	Infra-Estrutura	Luiz Antonio Pires Furtuoso	Matrícula nº 14.348-0
Serviços de Saúde	Maria Fátima A. I. Tomimatsu	Matrícula nº 12.663-2	

III - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E DE PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ROP SAÚDE

Gestor de Entidade: Secretário Municipal de Saúde		
Consultor Interno	Rosilene Aparecida Machado	Matrícula nº 10.244-0
Consultor Interno	Mara Lucia Rocha Ramos	Matrícula nº 11.418-9

IV - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E DE PROCESSOS DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - ROP COMPRAS

Gestor Interno: Secretário Municipal de Gestão Pública		
Consultores Internos	Fábio Alfredo Gonçalves de Campos	Matrícula nº 13.986-6
	Mariza Emiko Yoshinaga	Matrícula nº 14.166-6
Gestora de Compras	Elizangela Marcella Areano Arduin	Matrícula nº 14.304-9

V - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE VALIDAÇÃO - CAV

I - Gestão Matricial de Receitas – GMR	
a)	Secretário Municipal de Planejamento
b)	Secretário Municipal de Fazenda
c)	Procurador-Geral do Município
II - Gestão Matricial de Despesas - GMD	
a)	Secretário Municipal de Planejamento
b)	Controlador-Geral do Município
c)	Secretário Municipal de Obras e Pavimentação
d)	Secretaria Municipal de Educação
e)	Secretário Municipal de Saúde
III - Reestruturação de Processos da Secretaria Municipal de Saúde - RP SAÚDE	
a)	Secretário Municipal de Planejamento
b)	Secretário Municipal de Saúde
IV - Reestruturação de Processos da Secretaria Municipal de Gestão Pública - RP COMPRAS	
a)	Secretário Municipal de Planejamento
b)	Secretário Municipal de Gestão Pública

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de dezembro de 2011. Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo.

EDITAIS

EDITAL Nº 1/AL/DISA

Cancelamento definitivo do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.

Faço pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento definitivo do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M das empresas de fabricação abaixo relacionadas por terem encerradas suas atividades fabril.

Londrina, 17 de novembro de 2011. Marcio Makoto Nishida - Diretor Superintendente S.M.S, Maria Denise Philippsen Nunes - Diretora de Saúde Ambiental S.M.S, Pedro Afonso Figueiredo - Coordenador de Alimentos e Zoonoses S.M.S.

Razão Social	Endereço	Fabricação	S.I.M
Silvestre Com.Ind.Prod.Alimenticios	sítio N.S.Aparecida Guaravera	Picles e Compotas	jan/95
Antonio da Costa	incerto	Doces	fev/95
Porcouro	rua José Estela 379	Pururuca	fev/96
Trem Bom	rua Raja Gabaglia 387	Pão de Queijo	mar/96
Dias e Betoni Ltda	rua Aginaldo P. Lima 838	Ovos de Páscoa	abr/96
Fazenda Antares	gleba Três Bocas	Ovos	mai/96
Freebonny	rua Francisco Arias 305	Sorvetes	jun/96
Cristina de Fatima Pocas	rua Natal 169	Molhos e Geléias	jul/96
Apiario 2G	rua Benjamin Constant 1818	Mel de Abelha	ago/96
Edna Pereira da Silva	rua China 285	Granola	set/96
Rosângela Correia Bueno	rod.Celso G. Cid Km 374- Chácara Carneiro	Ovos de Chocolate	out/96
Provs Ind. Com.Alimentos	rua Jorge Velho, 1139	Salgados	nov/96
Maria Aparecida aoki	rua Laurindo Pereira 187	Batata Frita/Chips	dez/96
H.G.K.Produutos Alimenticio	rua Cambe 70	Salgados Congelados	13/96
Nagoshi e Nagoshi	rua Bolívia 371	Batata Palito	14/96
P J Cerais	rua Ciro da rocha leite 223	Condimentos	15/96
Gil Carnes	av Serra da Esperança 1000	Lingüiça/Bacon	16/96
Pão Caseiro	rua das Acácias 320	Pão tipo Caseiro	19/96
Café Pavesi Ltda	rua Tapuias 712	Café Torrado	20/96
Mel Piquiri	rua João Ribeiro de Barros 153	Mel	21/96
Newton Custódio Barbosa	rua Paulo Lutz 205	Massa para Pastel	22/96
Francisco Salinetti	rua Jaime Moura Lima 600	Pururuca	23/96
Granja Kamije	gleba Cafezal	Ovos	24/96
Sandra Franco Alexandre	rua Gaspare Piconi 47	Sorvetes	25/96
Hernani Melanda	rua Pernambuco, 615 apt 01	Albumina	26/96
Alzira dos S. Marcondes	rua Cap. João Busse 458	Biscoitos	27/96
Alécio de F. Gomes	rua Serra da Prata 164	Queijadinha	28/96
Eduardo Siguero Kubo	rua Virgílio José da Cunha	Pratos Orientais	29/96
Ezequiel Pedro Alcantara	rua Neo Martins 406	Batata frita	31/96
J. R. Saravieiro e Filhos	rua Venus 427	Bacon Defumado	32/96
Vera Lucia L. Pezarini	rua Pandia Calogeras 403	Panetone	33/96
Aparecida Lair Cioffi	rua Almirante Barroso 345	Biscoito de Polvilho	34/96
J. M.F. Comercio Massas	rua Benjamin Constant 1818	Massas	35/96
Noriko Karikawa Nakano	rua Waldemar Spranger 455	Sushi/Macarrão	37/96
Edmilson Massaro Obuti	rua Com.Ismael Guilherme699	Moti/Manju	38/96
Odenir Ap. de Souza	rua Sandra Souza Pinho 125	Sorvetes	39/96
Ezequiel Norato	rua Eloy Nogueira da Silva	Doces	40/96
Sueko N. Nakamura	rua São Vicente 541	Sushi	42/96
Ana Regina S. Malaguido	rua Werner Von Braun 32	Sanduche Natural	43/96
Ornelas e Ornelas	av Henrique Mansano	Condimentos	46/96
Geni Passini	rua Amapá 641	Amendoim Torrado	47/96
Aécio Francisco	rua Messias Natal Macarini 110	Sorvetes	48/96
T. Shiraishi e Cia Ltda	rua José Domingues de Oliveira 181	Produtos de	50/96
Edson Vitorio Zandrini	rua Eliana de Granmont 87	Embutidos	51/96
Marisa Salin Moura	rua Jerusalém 99	Biscoitos	52/96
Tadashi Kuwahara	rua Darcilio Egger 517	Manju Doce	54/96
Vieira e Yamagushi	rua Maria S. Francovig 70	Lingüiça	55/96
Maria Ap. Modenut Alvares	rua Jaime Americano 498	Bombom Ovos de	56/96
Sueli Carvalho Gomes	rua Jequitibá 213	Ovos de Chocolate	57/97
Sandra Aparecida Sartori Pereira	rua Tapuias 137	Biscoito de Polvilho	58/97
Sheila Fabiani Salles	rua Yoshikawa Koji 185	Curau/Pamonha	59/97
Marineide da Conceição Delfino	rua Figueira 611 b-1 apto-23	Ovos de Chocolate	60/97
Marcos Roberto Bruscaçim	rua Jacarandá 806	Suco de Laranja	61/97

continua...

Luiz Gonçalves Franco	rua Virgilio Perin 858	Comidas Caseiras	63/97
Luiz Gonçalves Franco	rua Elias Daniel Hatti 926	Doces	64/97
Waldir Alves	rua Joaquim D. Martins	Pururuca	65/97
Maria Aparecida Braga Alves	rua Vitorio Gavetti 54	Doces Caseiros	66/97
Mabio P. de Oliveira	rod. Celso G. Cid Km 367	Mandioca Descasca	68/97
Edson Parra Perez	sítio N.S.Ap. Km 12 Warta	Conservas/Computas	69/97
Ulisses F. de Oliveira	rua Roncador 296	Sorvetes/Massas	70/97
Quimiko M.Nakayama	sítio Boa Vista Km7-limoeiro	Doces/Conservas	72/97
Luzia Tieco Sakamoto	rua Serra do Parati,15	Pratos Japoneses	73/97
Oficina das Tortas	av. São Paulo 482	Tortas /Doces	75/97
Waldemar Turino	agua Saltinho-SítioS.Jorge	Mandioca Descascada	76/97
Maria Ap. Rocha Santos	rua Vasco Cinquini 420	Fatias Húngaras	77/97
Esmeralda José Alves	rua Vasco Cinquine 420	Biscoito Polvilho	78/97
Joaninha de Souza	rua Cambui,62	Biscoito Polvilho	79/97
Kamije e Kubo	estrada Selva lote 4	Polpa de Frutas	80/97
Teruco Obara	travessa Tomazina 61	Doce Banana	81/97
Josefina M. Souza César	rua Jacarandá 288	Biscoito Polvilho	82/97
Iracema Santos Nalim	rua José Nery Machado 60	Biscoito Polvilho	83/97
Cristina Seifarth	rua Benjamin Constant 1738	Bolachas	84/97
Ereneu Fernandes	rua D. Leopoldina 195	Sorvetes	85/97
Mauro Ap. Thomazelli	chácara Thomazelli	Mandioca Caldo Cana	86/97
Ana Célia Casasanta	rua Men de Sá 371	Biscoito polvilho	87/97
Marcelino Rorato	rua Pedro Benatti 84	Amendoim	88/97
Cleide S.P. Müller	rua Caetano Otranto 502	Frutas congeladas	89/97
Denise Luciano Sartorato	rua Santos 1040	Pãezinhos recheados	90/97
Florindo de Alice-Me	rua Tapajós 102	Suco de Laranja	91/97
Batistella e Cirze Ind.Com.	rua Veneza 110	logurte de Morango	92/97
Milton Teruo Sugay	rua Arapongas 91	Tofu/Ague	93/97
Gabriel A. Silveira	usina Três Bocas	Mandioca Descascada	94/07

EDITAL Nº 238/2011-DGP/SMGP

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 021/2008 -DGPP/SMGP para provimento de vagas no cargo de Técnico de Gestão Pública na Função Assistência de Gestão.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, as desclassificações dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
313	54016913	DENER APARECIDO BEZERRA DIAS
329	54011642	CLAUDIA VANESSA BERGAMINI
332	54023996	PRISCILA ARABORI
359	54004454	EVERTON SILVEIRA VALLE
362	54017811	SIMONE MARIA BENTO NASCIMENTO
379	54002285	APARECIDA MAZETI TROMBINI ESPIRINI
386	54022852	DENISE LOPES OLIVEIRA BENTO
430	54023093	ANA CLAUDIA COIMBRA WESTHUIZEN
431	54029825	RENATO CLEBER PIMENTA
435	54008016	DAVIH CHAIM DE BARROS
437	54021602	SIBILLE KUNERT
438	54029574	ROMANTI EZER BARBOSA
439	54029531	JULIANE VOGL FERRARI STINGHEN
440	54018119	JAMILE KASSEM JANANI
441	54028257	MARIO LUCAS DE BRITO JUNIOR
444	54017627	MARCELO SIQUEIRA BATISTA
445	54004217	ITALO FERNANDO BREVI
446	54028309	MONICA MAYUMI ARASHIRO

continua...

449	54017677	CAROLINE OZORIO D ALMEIDA
451	54027896	PEDRO GONZAGA DE ABREU LOBAO
452	54017410	HIDEO OKAVATI
454	54024524	ANTONIO MARCELINO ESPIRITO SANTO
456	54010365	SONIA YURIKA FUJITA NAKANISHI
460	54021995	PEROLA PATRICIA NAGY SCHEFFER
462	54020621	ROSANA ITSUE ACANO YAMAMOTO
466	54015838	DIANA APARECIDA DOS SANTOS
469	54003750	JULIANO SALUSTIANO PINTO
470	54006796	FRANCIELE FARIAS CARDOSO
473	54000064	GERSON APARECIDO CAVALLARI
477	54022087	DOUGLAS HENRIQUE FIGUEIRA DA SILVA
478	54022509	DAIANI LEME JURKEVICZ
479	54016496	CLAUDINEIA MARCELINO CARNEIRO
480	54026265	BRUNA DE PAULA NASCIMENTO
483	54004902	ROSEMEIRE DOS SANTOS
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
485	54011482	ALAN CARLOS CANDIDO
487	54022781	FERNANDO AUGUSTO CAMASSOLA
488	54023350	LUIZ PEREIRA DE SOUZA
489	54011468	KENIA FERNANDA FERREIRA
491	54022761	KATIUSKA TUTTIS RODRIGUES
501	54023980	VALERIA OLIVEIRA DAL RY
503	54026446	ALDO PEZOTTI

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 09 de Dezembro de 2011, as 13h30min, no(a) Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, - Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
508	54029060	REGINA TANAMURA
509	54027717	SANDRA MORAES
510	54027258	IZABEL FEIJO OLIVEIRA FLORES
511	54029070	RAYMISON BARBIERI OLIVEIRA
512	54015349	VANESSA XAVIER MUNHOZ
513	54026412	JOAO PAULO GUELFÍ
514	54018672	RICARDO MARTINS FERREIRA
515	54004082	GESIANE APARECIDA DE FREITAS
516	54012216	WANDO RODRIGO LIMA
517	54022661	CLAUDIA REGINA DE MELLO
518	54000720	LEONARDO EDUARDO MARTINS PADILHA
519	54022944	CELIA KAZUE FERRARI
520	54021012	GLAUCE FLORENCIO DA SILVA
521	54011683	CLAUDIA ELENA PAIXAO
522	54015735	MOACIR DE OLIVEIRA BRANCO JUNIOR
523	54018984	GISELE MENDONCA GEHA
524	54029931	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA
525	54018618	CAMILA RODRIGUES
526	54004332	DIEGO HENRIQUE DE JESUS
527	54001346	BRUNA CAROLINE MARIANO DA SILVA
528	54027829	HELEN CARLA FRANSOSO
529	54010321	DEVALCIR JOSE TIROLI
530	54023684	FABRICIO RAMOS DE OLIVEIRA
531	54025077	FABIO MENDES
532	54019493	MARIANA CAMILO DE OLIVEIRA
533	54028554	MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA CORTES
534	54025099	DANIEL VIANA RABELLO
535	54001026	MARCELO GUERRA
536	54005010	EVELYSSA APARECIDA SANCHES
537	54015086	DEBORA CRISTINA SAMPAIO DO VALLE

continua...

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
538	54017084	CAROLINA FERNANDES KANEMATSU
539	54005195	ADEMIR GERVASIO DE SOUZA JUNIOR
540	54002775	NATALIA DE CASTRO
541	54024559	FERNANDA AZEVEDO TIBURCIO
542	54006127	CASSIA TALITA TERCOTTI
543	54013970	RAFAEL HIDEKI DE SOUZA
544	54008182	EMERSON VILA
545	54025223	MARIANA FERRUCIO FAVARO
546	54002082	CLAUDIA CORREIA DA SILVA
547	54006716	GUILHERME WEISS
548	54027609	ROSIANE JERONIMO KULLER
549	54028486	GIOVANNA SANCHES ROCHA CORREIA
550	54008021	MARILEI MOURA MIGUEL DAS GRACAS FLORENTINO
551	54011672	SILVANA CLAUDIA DE CARVALHO

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 09 de Dezembro de 2011, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato. Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 07 (sete) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

Londrina, 6 de Dezembro de 2011. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cláudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 239/2011-DGP/SMGP

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011-DGP/SMGP para provimento de vagas nos cargos de Agente de Gestão Pública A7 (Operários) e Agente de Gestão Pública C14 (Serviço de Pedreiro).

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a desclassificação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) por desistência ou descumprimento do Edital de convocação.

Agente de Gestão Pública A7 (Operários)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
8º	153033698	William Garcia Naves
11º	153027472	Valdineia Pinheiro Gomes
13º	153024175	Vanderlei Barbosa Sutil
25º	153043094	Valdecir Ferreira Duarte

Agente de Gestão Pública C14 (Pedreiro)

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 08 de Dezembro de 2011, as 13h30min, no(a) Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina - PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Agente de Gestão Pública A7 (Operários)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
27º	153045541	Paulo Batista dos Santos
28º	153009976	Oflavia Pereira Oyama

continua...

29º	153047553	Gilmar Jose Luciano
30º	153008474	Giwanildo Cuenca
31º	153047982	Sirlei Julio de Souza
32º	153028362	Luiz Marques de Freitas
33º	153021397	Rene Marques Godinho
34º	153010662	Sidnei Ananias Silvério
35º	153054334	Luzia Aparecida de Paula
36º	153029242	Glauco Roberto de Oliveira

Agente de Gestão Pública C14 (Pedreiro) Classificação Inscrição Nome do Candidato(a)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
13º	153054504	Aristeu Teixeira de Souza
14º	153022209	Ademir Domingos Maronesi
15º	153017845	Claudio Pereira de Loyola
16º	153001381	Lourival Batista de Oliveira

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 08 de Dezembro de 2011, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 07 (sete) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

Londrina, 6 de Dezembro de 2011. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cláudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº240/2011-DGP/SMGP

Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011 -DGP/SMGP para provimento de vagas no cargo de Agente de Gestão Pública (C5) - Serviço de Coveiro.

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 08 de Dezembro de 2011, as 16h30min, no(a) Diretoria Administrativa e Financeira, da ACESF - Administração de Serviços e Funerários, Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 2948 - Centro, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
2º	153043635	Wellington Roberval Carli
3º	153015042	Jair Aparecido Alves

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 08 de Dezembro de 2011, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 07 (sete) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

Londrina, 6 de Dezembro de 2011. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cláudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 241/2011-DGP/SMGP

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011 - DGP/SMGP para provimento de vagas no cargo de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia.

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a desclassificação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) por desistência ou descumprimento do Edital de convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
3º	153012814	Juliana Trufino
16º	153025134	Mariana Maroca de Castro
19º	153050364	Cleuza Aparecida Beluzo Ferreira
24º	153038464	Leandro Anselmo Todesqui Tavares

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 08 de Dezembro de 2011, as 13h30min, no(a) Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina - PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Classificação Geral

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
25º	153023547	Márcia Figueiredo Tokita
26º	153000153	Tamires Toneti de Brito
27º	153016481	Virginia Maria Bernardino
28º	153039030	Rodrigo Campos de Barros
29º	153012906	Lais Francisco da Silva
30º	153030324	Bruna Sanches Ognebene
31º	Já convocada. Portadora de Deficiência (Edital nº 203/2011-DGP/SMGP)	
32º	153013250	Fernanda Ribeiro da Gama Leme
33º	153021245	Yara Lúcia Sachetim Donadel

Classificação Portador de Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
2º	153024378	Alessandra Mara Batista de Souza

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 08 de Dezembro de 2011, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 07 (sete) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

Londrina, 6 de Dezembro de 2011. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cláudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 242/2011-DGP/SMGP

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011 -DGP/SMGP para

provimento de vagas no cargo de Agente de Gestão Pública - Serviço C1 (Auxiliar Educativo).

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a desclassificação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) por desistência ou descumprimento do Edital de convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
3º	153020850	Rodrigo Nunes Cal
14º	153024995	Débora Guimarães Renostro
17º	153043061	Melissa de Lima Navarro
23º	153021602	Luiz Gustavo Andrade dos Santos
33º	153055586	Millien Lacerda Malinowski
34º	153022416	Antonio Maximiano Filho
38º	153049235	Carlos Massanori Morimoto
40º	153005212	Emerson Tavares Freitas

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 08 de Dezembro de 2011, as 13h30min, no(a) Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina - PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
41º	153008122	Laiz Goncalves Parra Morandi
42º	153033893	Fellipe Gustavo Monteiro Bon
43º	153002382	Gabriel Tardim Teixeira
44º	153025984	July Anne da Silva Gonçalves
45º	153034012	Rodolfo Yukishigue Okuda
46º	153040669	André Fassoni Alves dos Alencar Leite
47º	153012585	Gustavo Barion de Paula
48º	153010775	Marina de Gouveia Vieira

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 08 de Dezembro de 2011, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato. Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 07 (sete) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

Londrina, 6 de Dezembro de 2011. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cláudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 243/2011-DGP/SMGP

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011 -DGP/SMGP para provimento de vagas no cargo de Gestor Social - Serviço Social.

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a desclassificação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) por desistência ou descumprimento do Edital de convocação.

Classificação Geral

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
8º	153011274	Maria Aparecida Paganardi
13º	153014223	Eduardo Revoredo Benatti

Classificação Portador de Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
3º	153031841	Vanessa da Silva Aguiar

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 08 de Dezembro de 2011, as 13h30min, no(a) Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina - PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
31º	153010124	Franciele Cristina Fernandes Naves
32º	153035108	Eliane Nogueira Carolino
33º	153044307	Kelly da Rocha Vieira
34º	153053198	Claudia Lanzoni
35º	153027466	Valcleni de Souza Bressan
36º	153007131	Laura Helena Teixeira
37º	153020189	Ana Cristina Góis Fuentes
38º	153022280	Rafaela Margonar Moreira

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 08 de Dezembro de 2011, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato. Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 07 (sete) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

Londrina, 6 de Dezembro de 2011. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cláudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 244/2011-DGP/SMGP

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011-DGP/SMGP para provimento de vagas nos cargos de Agente de Gestão Pública - Serviço B8 (Asfaltador) e Agente de Gestão Pública - Serviço D4 (Operador de Máquinas Motrizes).

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a desclassificação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) por desistência ou descumprimento do Edital de convocação.

Agente de Gestão Pública - Serviço B8 (Asfaltador)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
9º	153035044	Francisco Antonio Gallegos

Agente de Gestão Pública - Serviço D4 (Operador de Máquinas Motrizes)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
6º	153018555	Onivaldo Pereira
7º	153014090	Marcos Paches de Lima
11º	153051898	Marcio Ademir da Silva
12º	153020312	Wil Robson Lima Pereira
17º	153048271	Donald dos Santos Bernardes
19º	153025323	Roberto Tomaz de Oliveira

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 09 de Dezembro de 2011, as 13h30min, no(a) Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, Prefeitura

Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina - PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Agente de Gestão Pública - Serviço D4 (Operador de Máquinas Motrizes)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
24º	153020916	Robson Picone
25º	153013675	Nelson Batista de Araujo
26º	153017981	Aurelio Aparecido Francisco

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 09 de Dezembro de 2011, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 07 (sete) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

Londrina, 6 de Dezembro de 2011. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cláudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas.

EXTRATO

CONTRATO Nº SMGP-338/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1064/2011

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º DP/SMGP-0416/2011.

CONTRATADO: ARTHUR OLIVA NETO. REPRESENTANTE: ARTHUR OLIVA NETO. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº. 771, SALA 02 TÉRREO - LONDRINA - PR, PARA SEDIAR A UNIDADE DE GESTÃO DE CADASTRO ÚNICO E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

VALOR: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos reais), totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 1º de dezembro de 2011.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 137/11

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação e considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 133/11 do CMEL

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental com 09 anos de duração na ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada a Rua Santos, 235 - Distrito de Lerroville, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos a partir de 01/01/2012, com validade até 01/01/2016.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no caput do artigo.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2011. Karin Sabec Viana - Secretária Municipal De Educação.

RESOLUÇÃO Nº 136/11

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação e considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 132/11 do CMEL

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental com 09 anos de duração na ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada a Av. Guilherme de Almeida, 3655 - Jardim União da Vitória, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos a partir de 02/01/2012, com validade até 02/01/2016.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no caput do artigo.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2011. Karin Sabec Viana - Secretária Municipal DE Educação.

RESOLUÇÃO Nº 138/11

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 134/11 do CMEL

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental com 08 anos de duração na ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, localizada à Rua Santos, 235 - Lerroville - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução tem validade retroativa a 18 de junho de 2011 e é concedida por 04 (quatro) anos até 18 de junho de 2015.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2011. Karin Sabec Viana - Secretária Municipal De Educação.

RESOLUÇÃO Nº 139/11

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 135/11 do CMEL

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil na ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada a Rua Santos, 235 - Distrito de Lerroville - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução tem validade até 01/01/2015 e é concedida por 03 (três) anos a partir de 01/01/2012.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2011. Karin Sabec Viana - Secretária Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 140/11

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nºs 02/05 e 02/07 e o Parecer nº 138/11 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL SUBSEDE I, localizado à Rua Fortaleza, 246 - Centro - Município de Londrina, mantido por E. L. DE PAULA & CIA LTDA - ME.

§ 1º A presente autorização é concedida até 01/01/2014 com atendimento a crianças de 00 a 05 anos.

§ 2º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2011. Karin Sabec Viana - Secretária Municipal de Educação.

RESULTADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-320/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1062/2011

Objeto: Prestação de serviços de montagem de estrutura de eventos para as comemorações do Natal do Amor 2011.

A Pregoeira, devidamente designado pela Portaria nº 1183, de 15 de junho de 2011, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e documentos encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentou PROPOSTA PARA O LOTE ÚNICO a empresa ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICO SS LTDA, sendo o valor de R\$ 33.000,00.

Em consulta no Tribunal de Contas do Estado do Paraná constatamos que a empresa acima nominada, não está impedida de participar de licitação.

Foi CLASSIFICADA a empresa ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICO SS LTDA, por atender ao Subitem 2.1, do Anexo II, do Edital.

O preço, após a negociação com a licitante, foi o seguinte:

Lote Único: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Após a conferência de todos os documentos habilitatórios da empresa ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICO SS LTD, a Pregoeira decidiu:

INABILITÁ-LA por desatender ao subitem 3.2.3 do Anexo II, do Edital, ou seja, não apresentou comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Londrina, 6 de dezembro de 2011. Elyany Marie Soares - Pregoeira, Cristina Satiko Sugioka - Equipe de Apoio, Maria Aparecida Marques Lima - Equipe de Apoio.

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-325/2011 PAL/SMGP-1092/2011

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos para Atendimento Pré-Hospitalar.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1.183, de 15 de junho de 2011, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas os seguintes fornecedores:

Giodesc Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda.;

V. S. Costa & Cia. Ltda.

Após a etapa de lances:

Mapa de Apuração								
Pregão Presencial nº 325 / 2011								
Fornecedor								
GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	17544	CATETER ADAPTADOR DO ASPIRADOR	LAERDAL	R\$ 270,00	10	UN	R\$ 2.700,00
2	1	16768	Extensão para Cilindro de Oxigênio - unid	PROTEC	R\$ 20,00	10	UN	R\$ 200,00
3	1	17541	FILTRO AEROSOL DO ASPIRADOR PORTÁTIL	LAERDAL	R\$ 1.047,46	20	UN	R\$ 20.949,20
4	1	11950	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (O2) VERDE	OXIGEL	R\$ 35,75	20	UN	R\$ 715,00
6	1	16770	Máscara facial de oxigênio adulto - unid	PROTEC	R\$ 17,50	200	UN	R\$ 3.500,00
7	1	16771	Máscara facial de oxigênio Infantil - unid	PROTEC	R\$ 18,00	100	UN	R\$ 1.800,00
8	1	17542	SELO DO VÁCUO DO ASPIRADOR PORTÁTIL	LAERDAL	R\$ 199,90	10	UN	R\$ 1.999,00
9	1	17195	TRAÇÃO FEMURAL ADULTO	FERNO	R\$ 1.839,00	5	UN	R\$ 9.195,00
10	1	17543	TUBO DE SILICONE	LAERDAL	R\$ 284,00	20	UN	R\$ 5.680,00
11	1	16767	Umidificador - fr	PROTEC	R\$ 45,00	40	FR	R\$ 1.800,00
13	1	17539	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO	OXIGEL	R\$ 180,00	15	UN	R\$ 2.700,00
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 51.238,20
Fornecedor								
V. S. COSTA & CIA. LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	17540	MANTA ALUMINIZADA	MARIMAR	R\$ 13,87	2000	UN	R\$ 27.740,00
12	1	8195	Prancha de Imobilização Dorsal Adulto	SITMED	R\$ 713,00	30	UN	R\$ 21.390,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 49.130,00

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu HABILITAR as empresas acima mencionadas, DECLARANDO-AS VENCEDORAS, conforme tabela, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR o objeto às mesmas.

Londrina, 7 de dezembro de 2011. Marcello Alessandro Pessa Miranda Lima - Pregoeiro.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 2281/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, o benefício de pensão por morte, em razão do falecimento da servidora ativa Sueli Dias de Paula Oliveira, ao cônjuge Castorino de Oliveira, na proporção de 50% e aos filhos Luan Luiz de Paula Oliveira e Alisson Darci de Paula Oliveira, na proporção de 25% para cada um dos beneficiários, a contar de 04 de Setembro de 2011.

Parágrafo único - O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 36 ao 39, da Lei Municipal nº 5.268,

de 15 de dezembro de 1992, e art. 40, §§ 2º, 7º, II, e 8º da Constituição Federal, consoante anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de Novembro de 2011. Sara Novaes Alves Nunes Superintendente da Caapsml (em exercício)

PORTARIA Nº 207 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 2458/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, o benefício de pensão por morte, em razão do falecimento do servidor aposentado João Alves Filho, à cônjuge Maria Dalbello Alves, na proporção de 100%, a contar de 10 de novembro de 2011.

Parágrafo único - O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 36 ao 39, da Lei Municipal nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992, e art. 40, §§ 2º, 7º, I, e 8º da Constituição Federal, consoante anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de Novembro de 2011. Sara Novaes Alves Nunes - Superintendente da Caapsml (em exercício)

IPPUL

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

DECRETOS

DECRETO Nº 1200 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :100188-ANA FLAVIA GALINARI
- b)TABELA/REF/NIVEL: 9 | 1
- c)CARGO/CLASSE:-GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- d)FUNCAO: -GEAU05-SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA
- e)LOTAÇÃO084 - Instituto De Pesquisa E Planej Urbano De Londrina
25-ADMINISTRAÇÃO IPPUL
2510-GABINETE INSTITUTO
006-GERENCIA DE PLANEJAMENTO FISICO TERRITORIAL
- f)DATA VIGÊNCIA:01/12/2011
- g)EDITAL DE ABERTURA : 067/2011
- h)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 5 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Regina Célia dos Santos Nabhan - Diretora Presidente do Ippul.

DECRETO Nº 1201 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Conforme Decreto nº 1113/2011.

I. REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR : 100110-PAULO ANELIO GARCIA GUACELLI

b) DATA VIGÊNCIA: 01/12/2011

c) VACANCIA: NÃO

II. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 5 de dezembro de 2011. Homero Barbosa Neto- Prefeito do Município - Marco Antonio Cito- Secretário Municipal de Governo - Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública - Regina Célia dos Santos Nabhan- Diretora Presidente do Ippul.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 137/11-FIX

Processo Administrativo nº 137/2011

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e ALTERNATIVA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA

OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra exclusivamente temporária, constituída de 04 Copeiras, obedecendo os requisitos da Lei Federal nº 6.019, de 03.01.1974.

Vigência do Contrato: até 90 dias, contados da data de autorização para início da prestação dos serviços.

VALOR: o percentual de custo de 99% sobre a remuneração.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 01 de dezembro de 2011; Roberto Coutinho Mendes e Claudemir Molina (SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES) e Solange de Oliveira Rabelo (ALTERNATIVA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA).

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 143/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2011, Aguinaldo Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-13, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Sebastião Raimundo da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 1º de dezembro de 2011. Gerson Moraes de Araújo - Presidente.

PORTARIA Nº 145/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2011, as servidoras ocupantes dos cargos de provimento em comissão, no Gabinete da Vereadora Sandra Lucia Graça Recco, conforme segue:

Juliana Medeiros Ferraz, Assessor de Gabinete, símbolo CCL-13; e
Inês Aparecida Arzoli, Assessor de Gabinete, símbolo CCL-14.

Art. 2º Nomear Inês Aparecida Arzoli para, a partir de 1º de dezembro de 2011, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-13, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Sandra Lucia Graça Recco.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 6 de dezembro de 2011. Gerson Moraes de Araújo - Presidente.

PORTARIA Nº 146/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2011, Claurineia Batista Teixeira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-13, e nomeá-la para, a partir da mesma data, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-12, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Márcio José de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 6 de dezembro de 2011. Gerson Moraes de Araújo - Presidente.

PORTARIA Nº 147/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2011, Elsa Rosa Caldeira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, símbolo CCL-07, e nomeá-la para, a partir da mesma data, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, símbolo CCL-06, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 6 de dezembro de 2011. Gerson Moraes de Araújo - Presidente.

PML**DECRETOS****DECRETO Nº 1160 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 2355/2011 - CAAPSMML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 12.235-1 RAUL LOPES

II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública Serviço A06

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 1 / I / 121

IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/12/2011

VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Sara Novaes Alves Nunes - Superintendente da Caapsml (em exercício).

DECRETO Nº 1171 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 2423/2011 - CAAPSMML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 13.044-3 TERESA DO CARMO BANDOLIN

II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública Transitório - Serviço A

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 1 / I / 50

IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/12/2011

VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 40, §1º, III, b e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, e art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei 10502/08, de 03 de julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 De Novembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Fábio César Reali Lemos Secretário Municipal de Gestão Pública, Sara Novaes Alves Nunes - Superintendente da Caapsml (em exercício).

DECRETO Nº 1172 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 2403/2011-CAAPSM,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 32.691-7 DAVI CARDOSO PEREIRA

II) CARGO/FUNÇÃO Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 13/ IV / 128

IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/12/2011

VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão, Sara Novaes Alves Nunes - Superintendente da Caapsml (em exercício).

DECRETO Nº 1173 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 2389/2011 - CAAPSM,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 32.537-6 HELENITA EVELYN MULLER

II) CARGO/FUNÇÃO Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 13/ I / 87

IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/12/2011

VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LONDRINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública Sara Novaes Alves Nunes - Superintendente da Caapsml (em exercício).

DECRETO Nº 1174 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 2392/2011-CAAPSM,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 34.031-6 MARCIA EMIKO FUGIVALA OLIVEIRA

II) CARGO/FUNÇÃO Professor Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 13 / II / 04

IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/12/2011

VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Londrina, 30 Denovembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Sara Novaes Alves Nunes - Superintendente da Caapsml (em anexo).

PML ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNCÍPIO Nº 1719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, PGS. 1 A 38, NO QUE SE REFEREE À LEI Nº 11.381, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011,

ONDE SE LÊ:

SEÇÃO II
DOS RESTAURANTES, BARES, CAFÉS, CONFEITARIAS, LANCHONETES E SORVETERIAS
Art. 163. VETADO.

LEIA-SE:

SEÇÃO II
DOS RESTAURANTES, BARES, CAFÉS, CONFEITARIAS, LANCHONETES E SORVETERIAS
Art. 163. As edificações dos restaurantes, bares, cafés, confeitarias e sorveterias deverão observar as disposições específicas da Seção I deste Capítulo e demais disposições deste Código.

E, TAMBÉM, ACRESCIDA DO ANEXO IV, A SEGUIR:

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Marco Antonio Cito
Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Edição - Kellen Cristina Pierone/ Mayara Telles - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO- Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br